

BOLETIM INTERNO Nº 011/2021

Publicado em 22 de Novembro de 2021

PRIMEIRA PARTE

Assuntos do Gabinete

Sem alteração.

SEGUNDA PARTE

ASSUNTOS DOS CONSELHOS, COLEGIADOS E MEDIAÇÃO DE
CONFLITOS

Resolução nº 003 de 21/02/2019

Considerando as atribuições da Comissão de Normatização, Fiscalização e Inspeção descritas no Art. 33, § 1º do Regimento Interno do CEPAD/PE;

Considerando as discussões e deliberações dos/as Conselheiros/as presentes na 59ª Reunião Plenária do CEPAD/PE, realizada em 24 de janeiro de 2019, sobre as normativas para a realização das inspeções pelo CEPAD/PE;

Considerando a necessidade de organização do processo de trabalho de inspeção, com discussão prévia, apropriação e coesão e integração dos/as Conselheiros/as nas três etapas básicas da atividade: **pré-inspeção** (preparação), **inspeção** (execução) e **pós-inspeção** (relatórios);

Considerando que o processo de inspeção pode, eventualmente, gerar conflitos de interesses, a depender da instituição representada pelo/a Conselheiro/a no CEPAD/PE e a instituição a ser inspecionada;

Resolve:

1. Que as inspeções em serviços/equipamentos que atuam no tratamento/ acolhimento de pessoas com problemas decorrentes do uso/abuso de álcool e outras drogas possam ser realizadas por todos/as conselheiros/as do CEPAD/PE, desde que não haja conflito de interesses;

2. Que as inspeções em serviços/equipamentos que atuam no tratamento/ acolhimento de pessoas com problemas decorrentes do

uso/abuso de álcool e outras drogas possam ser realizadas por todos/as conselheiros/as do CEPAD/PE, desde que se garanta a presença de, no mínimo, 02 (dois) Conselheiros/as, sendo 01 (um) membro da Comissão de Normatização, Fiscalização e Inspeção, com acompanhamento da secretaria-executiva do CEPAD/PE;

3. É requisito para integrar equipe de inspeção que os/as Conselheiros/as participem das três etapas da atividade: pré-inspeção (preparação), inspeção (execução) e pós-inspeção (relatórios);

4. Considera-se conflito de interesses a realização de inspeção entre pares. Quando houver, entre os/as Conselheiros/as responsáveis pela inspeção e as instituições inspecionadas, vínculos familiares, profissionais e/ou institucionais.

Recife, 21 de fevereiro de 2019.

Priscilla Gadelha Moreira

Presidenta do Conselho Estadual de
Políticas Sobre Drogas

TERCEIRA PARTE

Assuntos de Pessoal

Sem alteração.

QUARTA PARTE

Assuntos Gerais e de Administração

Sem alteração.

QUINTA PARTE

Assuntos Disciplinares

Recife, 22 de Novembro de 2021.

Luiz Humberto Cordeiro da Cruz
Secretário Executivo de Gestão